



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8082/2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2.209/21 de 08 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 18.541,24 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)** destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Gestão Administrativa		
3.3.90.36	276	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.694	3.561,24
07.02.08.243.0009.6.057		Manutenção do Conselho Tutelar		
3.3.90.30	349	Material de consumo	0.001	2.990,00
3.3.90.39	351	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	11.990,00
		Total de Suplementações		18.541,24

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
0.694	Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único (IGD-PAB)	3.561,24
	Total do Excesso	3.561,24

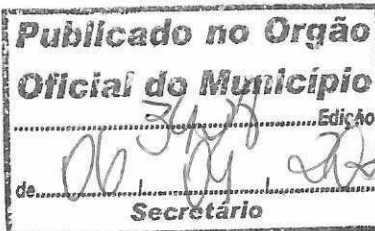
III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.06.08.243.0009.6.026		Manut. do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		
3.3.90.30	378	Material de consumo	0.001	4.990,00
3.3.90.39	379	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	0.001	9.990,00
		Total de Anulações		14.980,00

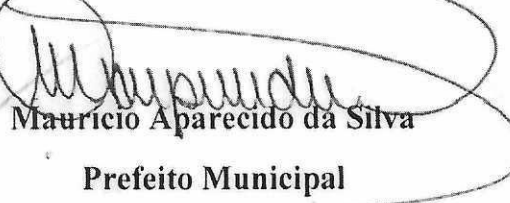
Art. 3º Em decorrência da migração de sistemas de softwares que atende a contabilidade municipal, autorizo a manter os números de controle de dotações orçamentárias conforme a rotina contábil, podendo revê-las e efetuar para tanto as necessárias adequações, em virtude desta mudança.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 31 de março de 2022.



P.15


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal